Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 83.783.712/0001-51
Rua Leopoldo Zwicker, nº 57 - Agrolândia/SC. CEP 88.420-000
Fone/Fax (47) 3534-4489 / 8801-0713
adm@apaeagrolandia.org.br / apaeagrolandia_sc@yahoo.com.br
www.apaeagrolandia.org.br

Agrolândia, 01 de agosto de 2025.

Ofício DIR nº 068/2025/APAE/AGROLÂNDIA.

Exmo. Sr.
Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal
Agrolândia/SC

Cumprimentando-o cordialmente, a APAE de Agrolândia, CNPJ 83.783.712/0001-51, associação civil, beneficente de assistência social com atuação nas áreas da educação, saúde e assistência social que atende pessoas com atraso global no desenvolvimento, deficiências e transtorno do espectro autista através do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) Cecília Maria Devigili, localizada na Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, centro de Agrolândia, solicita a Vossa Excelência, a liberação do recurso através do Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia.

O recurso está concedido através da portaria GM/MS nº 3.666 de 29/04/2024 conforme cópia em anexo,

O referido recurso é incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no valor de R$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais) de acordo com o Plano de Trabalho e documentos relacionados no Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Na expectativa de boa acolhida e despacho favorável, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ROMILDO ABRAAO COELHO:86847449934

Assinado de forma digital por ROMILDO ABRAAO COELHO:86847449934
Dados: 2025.08.01 16:16:32 -03'00'

PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000601951202400	960.000,00	71180006	960.000,00	10302511B2E900026	7354330	960.000,00
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000605504202400	530.000,00	71180006	530.000,00	10302511B2E900026	5372763	530.000,00
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	36000606078202400	1.000.000,00	71180006	1.000.000,00	10302511B2E900026	6526721	1.000.000,00
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	36000601508202400	500.000,00	71180010	500.000,00	10302511B2E900026	6508436	500.000,00
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000601971202400	300.000,00	71180006	300.000,00	10302511B2E900026	2427435	300.000,00
PE	SERTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601008202400	300.000,00	71180006	300.000,00	10302511B2E900026	6551033	300.000,00
PI	ANISIO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANISIO DE ABREU	36000600754202400	245.000,00	71190013	245.000,00	10302511B2E900022	7140304	245.000,00
PI	COCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600726202400	300.000,00	71190013	300.000,00	10302511B2E900022	6778372	300.000,00
PI	CRISTINO CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO - PI	36000601722202400	159.106,00	71190013	159.106,00	10302511B2E900022	7036361	159.106,00
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000604158202400	500.000,00	71190013	500.000,00	10302511B2E900022	2650916	500.000,00
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	36000601350202400	245.000,00	71190013	245.000,00	10302511B2E900022	7193718	245.000,00
PI	PAULISTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602061202400	495.000,00	71190013	495.000,00	10302511B2E900022	9015892	495.000,00
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603409202400	245.000,00	71190013	245.000,00	10302511B2E900022	6854745	245.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603111202400	3.750.000,00	71260002	3.750.000,00	10302511B2E900042	2522411	3.750.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000600858202400	2.700.000,00	71260002	2.700.000,00	10302511B2E900042	6364403	2.700.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602608202400	1.000.000,00	71270010	1.000.000,00	10302511B2E900028	0002383	1.000.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602913202400	140.000,00	71270010	140.000,00	10302511B2E900028	2545829	140.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000603102202400	98.488,00	71270010	98.488,00	10302511B2E900028	5589711	98.488,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594718202400	158.466.518,00	71250001	158.466.518,00	10302511B2E900035	2078015	158.466.518,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598584202400	20.812.094,00	71230007	20.812.094,00	10302511B2E900035	2090236	20.812.094,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598588202400	6.476.190,00	71110010	6.476.190,00	10302511B2E900035	2090236	6.476.190,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604108202400	17.159.464,00	71190004	17.159.464,00	10302511B2E900035	2090236	17.159.464,00
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000597648202400	37.862.094,00	71280015	37.862.094,00	10302511B2E900017	6378102	37.862.094,00
TOTAL			63 PROPOSTAS	323.186.829,00					

PORTARIA GM/MS Nº 3.666, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594742202400	3.000.000,00	71020007	3.000.000,00	10302511B2E900012	5786592	3.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602464202400	27.812.094,00	71050013	27.812.094,00	10302511B2E900016	7150296	27.812.094,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602537202400	10.412.094,00	71050013	10.412.094,00	10302511B2E900016	7150296	10.412.094,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602551202400	6.000.000,00	71050013	6.000.000,00	10302511B2E900016	7150296	6.000.000,00
BA	BAIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000596165202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	6937934	300.000,00
BA	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000593274202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2304802	500.000,00
BA	BOQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	36000596782202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	6465404	500.000,00
BA	CAMPO FORMOSO	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600511202400	400.000,00	71060006	400.000,00	10302511B2E900029	3477797	400.000,00
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589331202400	800.000,00	71060006	800.000,00	10302511B2E900029	9292985	800.000,00
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000595442202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	6405963	500.000,00
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000591388202400	200.000,00	71060006	200.000,00	10302511B2E900029	7289480	200.000,00
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000589111202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	6278175	500.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000590998202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	2550563	300.000,00
BA	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600887202400	100.000,00	71060006	100.000,00	10302511B2E900029	6380441	100.000,00
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000593587202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	6580483	500.000,00
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	36000603256202400	100.000,00	71060006	100.000,00	10302511B2E900029	6721486	100.000,00
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000599121202400	363.783,00	71060006	363.783,00	10302511B2E900029	6404812	363.783,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000589480202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	6365361	500.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000595091202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2523590	500.000,00
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000594082207400	400.000,00	71060006	400.000,00	10302511B2E900029	2417391	400.000,00
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000604503202400	200.000,00	71060006	200.000,00	10302511B2E900029	4027876	200.000,00
BA	PINDOBACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBACU	36000589467202400	900.000,00	71060006	900.000,00	10302511B2E900029	9154418	900.000,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	36000591615202400	20.000,00	71060006	20.000,00	10302511B2E900029	4030192	20.000,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	36000591617202400	180.000,00	71060006	180.000,00	10302511B2E900029	4030192	180.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000592691202400	250.000,00	71060006	250.000,00	10302511B2E900029	2802104	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593015202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2413468	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593386202400	250.000,00	71060006	250.000,00	10302511B2E900029	2799286	250.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593480202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2799286	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593487202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2525933	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593488202400	883.376,00	71060006	883.376,00	10302511B2E900029	2414465	883.376,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593489202400	316.624,00	71060006	316.624,00	10302511B2E900029	2301601	316.624,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000596523202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	0003786	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000596533202400	600.000,00	71060006	600.000,00	10302511B2E900029	2390043	600.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000599787202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	2601710	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000601613202400	500.000,00	71060006	500.000,00	10302511B2E900029	7106521	500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000604146202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	0004278	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000604159202400	200.000,00	71060006	200.000,00	10302511B2E900029	7106521	200.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000605947202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	2601680	300.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606868202400	575.189,00	71220015	575.189,00	10302511B2E900043	2233428	575.189,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606875202400	134.780,00	71220015	134.780,00	10302511B2E900043	2233444	134.780,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606882202400	100.000,00	71220015	100.000,00	10302511B2E900043	2234467	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606885202400	200.000,00	71220015	200.000,00	10302511B2E900043	2259877	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606887202400	195.081,00	71220015	195.081,00	10302511B2E900043	2235307	195.081,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606890202400	100.000,00	71220015	100.000,00	10302511B2E900043	8758108	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606904202400	100.000,00	71220015	100.000,00	10302511B2E900043	2235382	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606910202400	172.000,00	71220015	172.000,00	10302511B2E900043	2244225	172.000,00
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000604498202400	135.210,00	71260002	135.210,00	10302511B2E900042	6244297	135.210,00
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000604502202400	4.790,00	71260002	4.790,00	10302511B2E900042	6384021	4.790,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000601581202400	700.000,00	71260002	700.000,00	10302511B2E900042	2647109	700.000,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000602974202400	100.000,00	71260002	100.000,00	10302511B2E900042	6589715	100.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000601303202400	180.000,00	71260002	180.000,00	10302511B2E900042	2522209	180.000,00
SC	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	36000601330202400	992.000,00	71260002	992.000,00	10302511B2E900042	6431429	992.000,00
SC	DOUTOR PEDRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO	36000600931202400	313,00	71260002	313,00	10302511B2E900042	6448755	313,00
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000602443202400	200.000,00	71260002	200.000,00	10302511B2E900042	6361811	200.000,00
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000601063202400	700.000,00	71260002	700.000,00	10302511B2E900042	2552698	700.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602595202400	250.000,00	71260002	250.000,00	10302511B2E900042	2492342	250.000,00
SC	JOSE BOITEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603296202400	100.000,00	71260002	100.000,00	10302511B2E900042	7877285	100.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000604493202400	150.000,00	71260002	150.000,00	10302511B2E900042	2504316	150.000,00
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604709202400	200.000,00	71260002	200.000,00	10302511B2E900042	6540430	200.000,00
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000601400202400	100.000,00	71260002	100.000,00	10302511B2E900042	5368677	100.000,00
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000600833202400	254.000,00	71260002	254.000,00	10302511B2E900042	6489493	254.000,00
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602427202400	100.000,00	71260002	100.000,00	10302511B2E900042	6515681	100.000,00
SC	PALMITOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	36000605605202400	300.000,00	71260002	300.000,00	10302511B2E900042	6489655	300.000,00
SC	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	36000601183202400	200.000,00	71260002	200.000,00	10302511B2E900042	6511449	200.000,00
SC	PIRATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA	38000601571202400	32.748,00	71260002	32.748,00	10302511B2E900042	6484778	32.748,00
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000601529202400	250.000,00	71260002	250.000,00	10302511B2E900042	6384250	250.000,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604272202400	150.000,00	71260002	150.000,00	10302511B2E900042	6375642	150.000,00
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000601605202400	100.000,00	71260002	100.000,00	10302511B2E900042	6541666	100.000,00
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000603330202400	185.000,00	71260002	185.000,00	10302511B2E900042	6548776	185.000,00
SC	XANXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE	36000603101202400	200.000,00	71260002	200.000,00	10302511B2E900042	6384668	200.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602859202400	5.712.094,00	71270010	5.712.094,00	10302511B2E900028	0002232	5.712.094,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602928202400	1.600.000,00	71270010	1.600.000,00	10302511B2E900028	2503824	1.600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598582202400	14.800.000,00	71270013	14.800.000,00	10302511B2E900035	2090236	14.800.000,00
TOTAL			492 PROPOSTAS	317.055.121,00					

PORTARIA GM/MS Nº 3.668, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599538202400	20.000.000,00	71030005	20.000.000,00	10302511B2E900027	5582016	20.000.000,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594049202400	26.411.086,00	71030007	26.411.086,00	10302511B2E900027	5582016	26.411.086,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594065202400	19.411.086,00	71030010	19.411.086,00	10302511B2E900027	5582016	19.411.086,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000589464202400	28.812.094,00	71040003	28.812.094,00	10302511B2E900013	6546242	28.812.094,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000589470202400	28.812.094,00	71040010	28.812.094,00	10302511B2E900013	6546242	28.812.094,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000589471202400	28.812.094,00	71040012	28.812.094,00	10302511B2E900013	6546242	28.812.094,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602474202400	26.812.096,00	71050013	26.812.096,00	10302511B2E900016	7150296	26.812.096,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602483202400	12.200.000,00	71050013	12.200.000,00	10302511B2E900016	7150296	12.200.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602510202400	4.912.094,00	71050013	4.912.094,00	10302511B2E900016	7150296	4.912.094,00
BA	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE	36000602198202400	228.869,00	71160001	228.869,00	10302511B2E900025	6426069	228.869,00
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607104202400	236.217,00	71060006	236.217,00	10302511B2E900029	2800705	236.217,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593439202400	6.000.000,00	71060006	6.000.000,00	10302511B2E900029	2802104	6.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593445202400	5.000.000,00	71060006	5.000.000,00	10302511B2E900029	0004278	5.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000593854202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	7106521	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000599568202400	3.000.000,00	71060006	3.000.000,00	10302511B2E900029	7106521	3.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000601210202400	2.000.000,00	71060006	2.000.000,00	10302511B2E900029	2799731	2.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000603117202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	7106521	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000605511202400	2.000.000,00	71060006	2.000.000,00	10302511B2E900029	2772280	2.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000607775202400	1.100.000,00	71060006	1.100.000,00	10302511B2E900029	7106521	1.100.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000607794202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	0004278	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000607802202400	300.000,00	71060006	300.000,00	10302511B2E900029	0003786	300.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593808202400	3.000.000,00	71060006	3.000.000,00	10302511B2E900029	6385807	3.000.000,00
CE	ANTONINA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA DO NORTE	36000609312202400	75.000,00	71070001	75.000,00	10302511B2E900023	6424031	75.000,00
CE	ANTONINA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA DO NORTE	36000609314202400	25.000,00	71070001	25.000,00	10302511B2E900023	0791733	25.000,00
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	36000599608202400	2.400.000,00	71070001	2.400.000,00	10302511B2E900023	6466486	2.400.000,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000609445202400	300.000,00	71070001	300.000,00	10302511B2E900023	2564211	300.000,00
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000609582202400	200.000,00	71070001	200.000,00	10302511B2E900023	2415488	200.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599082202400	143.468.554,00	71070001	143.468.554,00	10302511B2E900023	2794179	143.468.554,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599848202400	700.000,00	71070001	700.000,00	10302511B2E900023	5186366	700.000,00

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA

CPF/CNPJ
12.009.642/0001-30

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SC

Município
AGROLANDIA

Código IBGE
420020

População
11.491 habitantes

Ano Censo
2024

Nº OB
037247

Observação
PAGAMENTO DE 65060-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000187744202436 UF SC

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ã Unica em 2024	AGROLANDIA	420020		135.210,00
			Total Geral	**135.210,00**